



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 9362/2022

Emendas ao Projeto de Lei nº 9362/2022, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2023, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO RURAL, ECONÔMICO E ECONOMIA CRIATIVA, com ênfase no desenvolvimento rural do município do Projeto de Lei 9362/2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

- Garantir programa de desenvolvimento, preservação e sustentabilidade para o Parque ambiental da cidade que possui reserva de Mata Atlântica.

- Investir na requalificar as estradas da Zona Rural facilitando o transporte de pessoas e mercadorias produzidas pelo povo do campo.

- Investir em saneamento básico e acesso a água potável na Zona Rural.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Perpétua Dantas
Vereadora



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes políticas públicas no âmbito do desenvolvimento social na zona rural, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI Nº 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025).

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

A presente emenda encontra suporte legal no PPA, devendo ser observado do mesmo o seguinte eixo:

Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2022.

Perpétua Dantas

Vereadora